



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 064/77

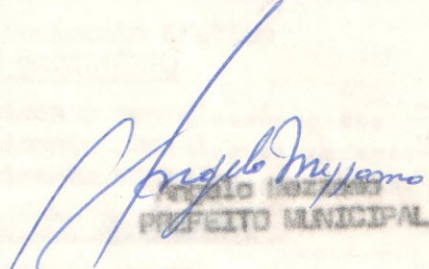
SÚMULA: Concede Título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Coronel Vivida, ao Excepcioníssimo Senhor DR. OSIRIS STENGHEL GUBIARDES, atual Secretário de Estado das Negociações de Transportes do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezanove) dias do mês de Dezembro de 1977, 89ª da República e 23ª do Município.

  
ANGELO MEZZOMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tercio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO GERAL